

### Artigo 41

O vendedor deverá entregar as mercadorias livres de qualquer direito ou reivindicação de terceiros, salvo se o comprador tiver concordado em aceitá-las sujeitas a tal direito ou reivindicação. Todavia, se o referido direito ou reivindicação se basear em propriedade industrial ou em outro direito de propriedade intelectual, a obrigação do vendedor se regerá pelo artigo 42.

#### Article 41

*The seller must deliver goods which are free from any right or claim of a third party, unless the buyer agreed to take the goods subject to that right or claim. However, if such right or claim is based on industrial property or other intellectual property, the seller's obligation is governed by article 42.*

#### Article 41

*Le vendeur doit livrer les marchandises libres de tout droit ou prétention d'un tiers, à moins que l'acheteur n'accepte de prendre les marchandises dans ces conditions. Toutefois, si ce droit ou cette prétention est fondé sur la propriété industrielle ou autre propriété intellectuelle, l'obligation du vendeur*

*est régie par l'article 42.*

## I. INTRODUÇÃO.

1. O art. 41 estabelece a obrigação do vendedor de entregar mercadorias livres de qualquer direito ou reivindicação de terceiros, traduzindo um sistema baseado na responsabilidade estrita do vendedor, alheio à sua culpa. Assim, possui função similar àquela traçada no art. 35 em relação à desconformidade das mercadorias.<sup>1</sup>
2. O dispositivo especifica e complementa a obrigação do vendedor de transferência da propriedade das mercadorias contida no art. 30 da Convenção.<sup>2</sup> Relaciona-se igualmente com

<sup>1</sup> KRÖLL, Stefan. "Article 41". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §1.

<sup>2</sup> LOOKOFISKY, Joseph. "The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods". In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §197; KRÖLL, Stefan. "Article 41". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §2.

os arts. 43 e 44, que estipulam o dever de comunicação do defeito de título ao vendedor e os efeitos de seu descumprimento.

3. Enquanto a primeira frase do art. 41 estipula a regra geral concernente a defeitos de título da mercadoria – determinando que a mercadoria seja entregue livre de qualquer direito ou reivindicação de terceiros, salvo concordância do comprador –, a segunda frase exclui expressamente de seu âmbito os defeitos baseados em propriedade industrial ou intelectual, restando estes regulados especificamente no art. 42 da Convenção.<sup>3</sup>

## II. COMENTÁRIOS.<sup>4</sup>

### 1. DIREITO OU REIVINDICAÇÃO DE TERCEIROS.

4. Na ausência de estipulação em contrário,<sup>5</sup> o art. 41 impõe ao vendedor obrigação de entregar mercadorias livres de qualquer direito ou reivindicação de terceiros,<sup>6</sup> sendo que seu descumprimento implicará na responsabilidade do vendedor independente de culpa ou conhecimento do defeito.<sup>7</sup>

---

<sup>3</sup> Ressalta-se que o regime de responsabilidade quanto a defeitos baseados em propriedade industrial ou intelectual é mais favorável ao vendedor (HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.169; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §3). Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 42 da Convenção.

<sup>4</sup> Estes comentários foram elaborados no ano de 2013 para obra coletiva que, infelizmente, não veio a ser lançada. O autor planeja atualizá-los mas acredita não ter havido mudanças substanciais de interpretação no período.

<sup>5</sup> Ver art. 41 §11-13.

<sup>6</sup> Em contraposição, não são regidos pelo art. 41 – ou pela Convenção como um todo – os requisitos para transferência de propriedade e de direitos correlatos, a possibilidade de reconhecer-se efeitos à aquisição de boa-fé, ou a base jurídica dos direitos e reivindicações. Nesse sentido, ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §2; FLECHTNER, Harry M. “Conformity of Goods, Third Party Claims, and Buyer’s Notice of Breach under the United Nations Sales Convention (‘CISG’), with Comments on the ‘Mussels Case’, the ‘Stolen Automobile Case’, and the ‘Ugandan Used Shoes Case’”, 2007. Disponível em <<http://law.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1065&context=pittlwps>>, p.10; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §5; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §262; Landgericht Freiburg (Alemanha), 22.8.2002, CISG-online 711, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020822g1.html>. Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 4 da Convenção.

<sup>7</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §7-8; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §262.

5. Enquanto “direito” refere-se a direitos efetivamente existentes, “reivindicação” engloba quaisquer direitos alegados.<sup>8</sup> Tais direitos e reivindicações poderão ter origem em qualquer direito nacional, e não apenas naqueles relacionados ao contrato e às mercadorias.<sup>9</sup>
6. Direitos de terceiros poderão existir quando o vendedor falha em transferir a propriedade ao comprador,<sup>10</sup> quando incidam direitos reais ou contratuais<sup>11</sup> sobre a mercadoria,<sup>12</sup> ou quando haja empecilhos legais à disposição dos bens.<sup>13</sup> O fator decisivo será a possibilidade de

<sup>8</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §9.

<sup>9</sup> Em outros termos, não engloba apenas o direito nacional do país do vendedor ou comprador, ou do local de utilização ou produção da mercadoria. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §8; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §18; Oberster Gerichtshof (Áustria), 6.2.1996, CISG-online 224, CLOUT Case No. 176, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960206a3.html> (no qual a Corte decidiu haver violação ao art. 41 devido à restrição de disposição da mercadoria nos países dos fornecedores do vendedor).

<sup>10</sup> LOOKOFISKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §197. Cabem duas observações. A primeira é que, embora a obrigação de transferir a propriedade esteja prevista no art. 30 da Convenção, sua violação fará incidir o art. 41. Consequentemente, exigir-se-á o cumprimento do dever de comunicação previsto no art. 43 (KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §11; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §13; mas ver Oberlandesgericht Dresden (Alemanha), 21.3.2007, CISG-online 1626, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070321g1.html> (no qual a Corte explicitamente separou o cumprimento da obrigação de transferir a propriedade prevista no art. 30 daquela do art. 41, aplicando o dever de comunicação somente à última). A segunda é que, ainda que se considere realizada a transferência de propriedade diante da boa-fé do comprador, poderá incidir o art. 41 através de reivindicações de terceiros sobre direitos pretéritos (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §3).

<sup>11</sup> Desde que os direitos contratuais sejam oponíveis ao comprador. Contudo, ainda que não o sejam, poderão ocasionar reivindicações de terceiros e, assim, fazer incidir o art. 41. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §13; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.171-172.

<sup>12</sup> Observa-se que, caso tais direitos decorram de disposição contratual firmada pelo comprador com terceiros ou de descumprimento de suas obrigações, não incidirá o art. 41 da Convenção. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10,12; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4.

<sup>13</sup> Tais como aqueles estipulados em muitas leis nacionais de recuperação e falências. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §14.

terceiro influenciar o controle sobre os bens ou restringir seu uso ou disposição pelo comprador.<sup>14</sup>

7. No que tange às reivindicações,<sup>15</sup> restarão sob a responsabilidade do vendedor<sup>16</sup> não importando se o terceiro realmente possui o direito almejado<sup>17</sup> ou se sua pretensão é frívola.<sup>18</sup>

---

<sup>14</sup> SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.73; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.170.

<sup>15</sup> Destaca-se que a existência de reivindicações não se confunde com a existência de demandas (judiciais ou arbitrais) contra o comprador; bastará que o terceiro tenha afirmado sua reivindicação (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11). Em sentido mais estrito, sustentando que a reivindicação deve ter sido afirmada com firmeza suficiente a obstruir o uso dos bens, KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §12.

<sup>16</sup> Desde que não advenham da própria conduta do comprador (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §14).

<sup>17</sup> O art. 41 protege a expectativa do comprador no sentido de que não está adquirindo litígios juntamente com a mercadoria. Ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §266; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15-16; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §12; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §3; Bianca/Bonell/Date-Bah, art. 41 2.1; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.166.

<sup>18</sup> Usualmente, o vendedor estará em melhor condição do que o comprador para analisar e opor-se às reivindicações. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §10-11; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §266; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.172. Em sentido contrário, afirmando que reivindicações frívolas ultrapassam o risco assumido pelo vendedor, “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §4 (cabendo, no entanto, ao vendedor provar que a reivindicação é frívola); SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, NR 277; SCHLECHTRIEM, Peter. “The Seller’s Obligations under the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods”. In BENDER, Matthew (ed.). *International Sales: The United Nations Convention for the International Sales of Goods*. Galston & Smit Editors, 1984, §6.03.3.

Assim, caberá ao vendedor providenciar a resolução e arcar com os custos de tais reivindicações.<sup>19</sup>

8. Poderão também ocasionar defeitos de título direitos e reivindicações advindos de restrições de ordem pública que derivem de direitos de terceiros<sup>20</sup> ou do não pagamento de taxas ou encargos.<sup>21</sup>
9. Conquanto a letra do art. 41 apenas mencione direitos ou reivindicações de terceiros, estende-se por analogia a direitos e reivindicações do próprio vendedor.<sup>22</sup>

<sup>19</sup> “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §3; DATE-BAH, Samuel K. “Article 41”. In BIANCA, Cesaro Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.1; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.72; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.166. Não obstante, o princípio da boa-fé e a obrigação de preservar as mercadorias (art. 86) poderão exigir do comprador que adote medidas de urgência. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §16,20.

<sup>20</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §26; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; Landgericht Freiburg (Alemanha), 22.8.2002, CISG-online 711, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020822g1.html>; Oberlandesgericht Dresden (Alemanha), 21.3.2007, CISG-online 1626, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070321g1.html> (em ambos os casos, o confisco da mercadoria – carro roubado – pela polícia foi considerado defeito de título, aplicando-se o art. 41). Em sentido contrário, ZIEGEL, Jacob S. “Article 41”. In ZIEGEL, Jacob S.; SAMSON, Claude (eds.). *Report to the Uniform Law Conference of Canada on Convention on Contracts for the International Sale of Goods*, 1981, §3. Observe-se que restrições relacionadas às características do bem poderão ocasionar desconformidades nos termos do art. 35 (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §5; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §25; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §5; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.73).

<sup>21</sup> Desde que tal pagamento estivesse sob a responsabilidade do vendedor. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §27; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; Tribunal of International Commercial Arbitration at the Russian Federation Chamber of Commerce and Industry (Arbitragem), 21.1.1998, CISG-online 1246, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980121r1.html> (no qual o não pagamento de taxas alfandegárias de responsabilidade do vendedor e o resultante confisco da mercadoria foram considerados violações ao art. 41).

<sup>22</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §22; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §15. Contudo, o exercício de tal direito de forma a não transferir o título sobre os bens representará não entrega da mercadoria, fazendo incidir o art. 30 da Convenção. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL,

10. O direito ou reivindicação deverá decorrer de fatos ocorridos até o momento da entrega física das mercadorias ao comprador.<sup>23</sup> Assim, são de todo irrelevantes o momento da conclusão do contrato ou o momento do efetivo exercício do direito ou reivindicação.<sup>24</sup>

## 2. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.

11. Nos termos do art. 41, a responsabilidade do vendedor cessará caso o comprador tenha consentido receber a mercadoria sujeita a tal direito ou reivindicação de terceiro. Assim, ao contrário do que dispõem os arts. 35(3) e 42(2)(a), mero conhecimento do defeito de título não é suficiente.<sup>25</sup>

---

Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §21; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §15.

<sup>23</sup> Ver HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.173; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §29-30; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.165 (apesar de não diferenciar que são os fatos que devem anteceder a entrega, e não o efetivo exercício do direito ou reivindicação). Mas ver ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.178,180 (sustentando que reivindicações injustas propostas após a entrega não seriam de responsabilidade do vendedor); ZIEGEL, Jacob S. “Article 41”. In ZIEGEL, Jacob S.; SAMSON, Claude (eds.). *Report to the Uniform Law Conference of Canada on Convention on Contracts for the International Sale of Goods*, 1981, §1 (limitando a responsabilidade do vendedor a reivindicações surgidas até o momento da entrega). Desde que, por óbvio, não resultem de disposição contratual firmada pelo comprador com terceiros ou do descumprimento de suas próprias obrigações. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10,12; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4.

<sup>24</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §31; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16-17.

<sup>25</sup> SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.72; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §2; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §19; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.173.

12. O consentimento poderá se dar implicitamente,<sup>26</sup> conquanto deva ser aferido com especial cautela.<sup>27</sup> A título exemplificativo, poder-se-ia considerar haver consentimento implícito quando o comprador tenha aceitado a mercadoria sem ressalvas, não obstante o vendedor ter expressamente informado a existência do direito de terceiro e a impossibilidade de removê-lo antes da entrega,<sup>28</sup> ou tenha informado ao comprador que os bens garantem crédito de terceiro e o orientado a pagar o preço diretamente a tal credor.<sup>29</sup>
13. As partes também são livres para afastar por inteiro ou em parte o art. 41, conquanto a exclusão da obrigação de transferir a propriedade possa ser problemática.<sup>30</sup>

<sup>26</sup> “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §2; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.72; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §19; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.173. Caso haja reserva nos termos do art. 96 da Convenção, o consentimento deverá se dar por escrito (KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15).

<sup>27</sup> Especialmente considerando ser uma das expectativas mais fundamentais do comprador receber as mercadorias livres de direito ou reivindicação de terceiros (HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §266.1; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19).

<sup>28</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34. Contudo, parece excessivo considerar que há consentimento tácito apenas pelo comprador saber do direito ou reivindicação e aceitar as mercadorias sem ressalvas, como o faz ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.179; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.165.

<sup>29</sup> SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §20; SCHLECHTRIEM, Peter. “The Seller’s Obligations under the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods”. In BENDER, Matthew (ed.). *International Sales: The United Nations Convention for the International Sales of Goods*. Galston & Smit Editors, 1984, §6.03.3.

<sup>30</sup> HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §266.1 (ressaltando que tal derrogação deve ser claramente estabelecida); KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §36-37; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §22; FLECHTNER, Harry M. “Conformity of Goods, Third Party Claims, and Buyer’s Notice of Breach under the United Nations Sales Convention (‘CISG’), with Comments on the ‘Mussels Case’, the ‘Stolen Automobile Case’, and the ‘Ugandan Used Shoes Case’”, 2007. Disponível em <<http://law.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1065&context=pittlwps>>, p.10; Landgericht Freiburg (Alemanha), 22.8.2002, CISG-online 711, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020822g1.html> (no qual tal exclusão não foi considerada integrante do contrato e, ainda que fosse, afirmou-se que não seria possível excluir a obrigação do vendedor de transferir a propriedade); Oberlandesgericht Dresden (Alemanha),

### 3. ÔNUS DA PROVA.

14. Caberá ao comprador provar que a mercadoria não estava livre de direito ou reivindicação de terceiros. Já o vendedor deverá demonstrar o consentimento do comprador com tais defeitos ou a exclusão da aplicação do art. 41.<sup>31</sup>

### 4. REMÉDIOS DISPONÍVEIS AO COMPRADOR.

15. A princípio, a violação da obrigação prevista no art. 41 permitirá ao comprador exercer os remédios elencados no art. 45 da Convenção, com exceção daqueles previstos nos arts. 46(2), 46(3) e 50, visto direcionarem-se unicamente aos casos de desconformidade da mercadoria.<sup>32</sup>

---

21.3.2007, CISG-online 1626, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070321g1.html> (conquanto seja possível afastar a incidência do art. 41, não é possível excluir a obrigação principal de transferir a propriedade).

<sup>31</sup> SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3<sup>a</sup> ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §28; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §46.

<sup>32</sup> SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3<sup>a</sup> ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §23; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §38; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 39 §8 (ressalva-se que a minuta objeto do comentário não previa o remédio de reparo das mercadorias). Os remédios previstos nos arts. 46(2), 46(3) e 50 referem-se, respectivamente, à entrega de bens em substituição, ao reparo das mercadorias e à redução do preço.



16. Especificamente, o comprador poderá exigir do vendedor o cumprimento da obrigação,<sup>33</sup> pleitear perdas e danos<sup>34</sup> ou, caso haja violação essencial,<sup>35</sup> rescindir o contrato.<sup>36</sup>
17. Remédios previstos nas legislações nacionais para a violação da obrigação de entregar mercadorias livres de direito ou reivindicação de terceiros não são aplicáveis,<sup>37</sup> salvo relacionem-se a casos de má-fé do vendedor.<sup>38</sup>

---

<sup>33</sup> Conforme art. 46(1) da Convenção. Tal poderá se dar com o afastamento do direito ou reivindicação ou com a entrega de bens livres de tais direitos. Ver LOOKOFKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §197; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §39.

<sup>34</sup> Conforme os arts. 74 a 77 da Convenção. Tais perdas e danos englobarão os custos havidos com eventual defesa perante reivindicações de terceiros, incluindo honorários advocatícios (SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24). A responsabilidade pelas perdas e danos poderá ser afastada, nos termos do art. 79; incidirá também sobre o comprador a obrigação de mitigar danos, nos termos do art. 77. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §41-42; Oberlandesgericht Dresden (Alemanha), 21.3.2007, CISG-online 1626, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070321g1.html> (no qual a Corte manteve julgamento que aplicou o art. 77 da Convenção, mas entendeu não ser exigível do comprador aceitar proposta de pagamento de valor para liberação de carro roubado).

<sup>35</sup> A título exemplificativo, haverá violação essencial quando o direito ou reivindicação impeça o uso da mercadoria e o comprador não possa afastá-lo (KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §43).

<sup>36</sup> Conforme o art. 49 da Convenção.

<sup>37</sup> HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 41 §266; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.73; KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §45; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26-27; SCHLECHTRIEM, Peter. “The Seller’s Obligations under the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods”. In BENDER, Matthew (ed.). *International Sales: The United Nations Convention for the International Sales of Goods*. Galston & Smit Editors, 1984, §6.03.3 (excluiu-se previsão específica contida na ULIS por entender-se evidente).

<sup>38</sup> KRÖLL, Stefan. “Article 41”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §45; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 41”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26-27.

### III. BREVÍSSIMAS NOTAS SOBRE O DIREITO INTERNO

18. O Código Civil Brasileiro protege o comprador dos defeitos de título da mercadoria através do instituto da evicção, previsto em seus arts. 447 e seguintes,<sup>39</sup> sem diferenciar entre aqueles originados de propriedade intelectual ou de outros fatores. O instituto assemelha-se àquele previsto na Convenção, com algumas distinções de revelo.
19. A primeira é que a Convenção oferece proteção mais ampla, abarcando tanto os efetivos direitos quanto às reivindicações de terceiros. Assim é que, ao contrário do que ocorre no Código Civil,<sup>40</sup> a Convenção obriga o vendedor a resguardar o comprador de quaisquer reivindicações, ainda que frívolas, a seu custo.
20. A segunda relaciona-se à exclusão da responsabilidade. Enquanto o Código Civil admite a exclusão tanto por cláusula expressa – desde que o comprador tenha conhecido e assumido o risco –,<sup>41</sup> quanto por deter o adquirente conhecimento de que a coisa era alheia ou litigiosa,<sup>42</sup> a Convenção apenas admite a exclusão da responsabilidade por acordo entre as partes contratantes, podendo este, no entanto, ser expresso ou implícito.

---

<sup>39</sup> Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.73 (que diferencia o instituto dos vícios redibitórios daquele da evicção, afirmando tratar o primeiro dos defeitos materiais e o segundo dos defeitos de direito).

<sup>40</sup> No qual se exige que o direito do terceiro seja efetivo, e não meramente alegado. Ver ASSIS, Araken de, *In* ALVIM, Arruda; ALVIM, Thereza (eds.). *Comentários ao Código Civil Brasileiro*, vol. V. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p.359-360 (afirmando que o direito deve ser idôneo a provocar a supressão ou restrição ao direito do evicto); TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.73.

<sup>41</sup> Ver arts. 448 e 449 do Código Civil Brasileiro.

<sup>42</sup> Ver art. 457 do Código Civil Brasileiro.